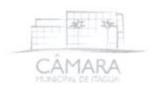


## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

## Comissão de Atenção a Pessoa com Deficiência PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 075 de 2025 de autoria da Vera. Rachel Secundo.

**Ementa:** AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRINHA DO GIRASSOL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Fabinho Rocha.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação. É o Parecer.

Sala das Comissões, quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

Ver.ª Patricia Fernanda Kuchenbecker

Presidente

Ver°.\Fab**il**HolRocha

Rachel Secundo

Membro